

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

**Incidente nº 0040565-02.2020.8.26.0100 – Exibição de Documento**

Processo Principal nº 1035775-55.2020.8.26.0100 - Recuperação Judicial

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**(“Administradora Judicial” ou “Auxiliar do Juízo”)**, nomeada Administradora Judicial pelo MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 1035775-55.2020.8.26.0100, ajuizada por **BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. E OUTRAS (“GRUPO BEM” ou “Recuperandas”)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** das Recuperandas, nos termos a seguir.

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
III.I – COLABORADORES.....	5
III.II – GASTOS COM COLABORADORES.....	6
III.III - PRÓ- LABORE.....	9
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)....	10
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	12
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	13
V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	14
V.III - GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	15
VI – FATURAMENTO.....	20
VI.I – RECEITA BRUTA .....	20
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	21
VII.I – ATIVO.....	21
VII.II – PASSIVO.....	32
VII.III – PASSIVO CONCURSAL.....	37
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	38
VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....	44
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	46
X – CONCLUSÃO.....	53

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **setembro de 2023**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Conforme explanado no petítório inicial do processo de Recuperação Judicial, o **GRUPO BEM** presta serviços de assistência em saúde há mais de 20 anos, atuando em diversas frentes, de modo a prover uma gama de serviços aos seus principais clientes, as Operadoras de Plano de Saúde.

As atividades se iniciaram com a operação de ambulâncias para remoções e atendimentos de urgência através da **BEM SP**, cuja excelência no serviço levou à constituição da **BEM BAIXADA** e da **BEM GUANABARA**, destinadas a replicar nas cidades de Santos/SP e do Rio de Janeiro/RJ, a experiência já bem-sucedida na Capital do Estado de São Paulo.

Em meados de 2006, com esteio no forte crescimento da saúde privada no Brasil, o Grupo passou a atuar também no setor de *home care*, através da **PRO CARE**. Quatro anos depois, em 2010, complementando os serviços que já prestavam, iniciaram as atividades da **INFORMAR**, empresa destinada ao serviço de tele orientação e a gestão de saúde populacional dos pacientes.

Já em 2019, em vistas da crise que já se afigurava sobre o Grupo e que será oportunamente delineada, os mesmos Sócios constituíram a **BIP CARE**, destinada a dar novo fôlego às ambições comerciais do Grupo, congregando em seu objeto social as demais atividades já

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

realizadas, de modo a prover soluções integradas em atendimento médico, bem como buscar melhores oportunidades de negociação com seus fornecedores de materiais e insumos.

Vê-se que as Empresas fazem parte de um mesmo Grupo Econômico Familiar – **GRUPO BEM**, cuja atuação conjunta se dá pelos Sócios e irmãos Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite. De forma centralizada, os Gestores tratam as funções administrativas, financeiras e comerciais em um único centro de serviços compartilhados.

Com a forte expansão, veio também o crescimento do endividamento, decorrente das constantes despesas para formação de capital de giro. Conforme as Empresas cresciam a operação se tornava mais complexa, consumindo o caixa e afetando sua capacidade de pagamento.

Contudo, a retração da atividade econômica na crise iniciada em meados de 2014, levou também à uma desaceleração no setor de saúde suplementar, com queda no número de segurados e, conseqüentemente, na projeção de crescimento dos negócios do **GRUPO BEM**, afetando diretamente sua capacidade de pagamento das obrigações já assumidas, levando à necessidade de contratação de novas operações de crédito.

Somados os fatores, o Grupo registrou sucessivos prejuízos nos anos seguintes até realizar o pedido de Recuperação Judicial em 01/05/2020, demonstrando o faturamento mensal médio de aproximadamente R\$ 9.914.102,00, no período de janeiro/2020 a setembro/2023.

Conforme explanado pelos Gestores nas Reuniões Periódicas, o Grupo ajustou os custos e despesas e tem investido constantemente em tecnologias que promovam a alavancagem do faturamento, no intuito de aprimorar os serviços prestados e acompanhar a alta

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

demanda tecnológica gerada pela pandemia decorrente da COVID-19 e a necessidade de migrar grande parte dos atendimentos presenciais para acompanhamentos virtuais.

Ainda, foi acrescentado pelo Diretor Financeiro, Sr. Victor M. Cabernite, um panorama geral do mercado nacional de saúde em relação as consequências das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia decorrente da COVID-19, relatando sobre o fechamento de muitas unidades de atendimento médico durante a pandemia e a reabertura nos últimos meses, porém com a constatação de que, de modo geral, houve uma piora na saúde das pessoas.

Além de todo o exposto, a recuperanda vem apresentando melhoria, por meio das informações contábeis, fiscais e financeiras da Recuperanda, constatou-se que a receita da Requerente girava em torno de R\$ 9,9 milhões mensais no ano de 2022, e que o faturamento médio apresentado nos 9 primeiros meses de 2023 é de R\$ 10 milhões, denotando aumento acentuada se comparado ao ano anterior. Ademais, é importante destacar que em 2023, o faturamento apresentou acréscimo de 3% se confrontarmos com 2022, refletindo uma evolução brusca após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial.

### III – FOLHA DE PAGAMENTO

#### III.I – COLABORADORES

No mês de setembro/2023, as Recuperandas contavam com um quadro funcional de **440 colaboradores** diretos alocados em 08 Unidades, sendo essas nas cidades de São Paulo/SP, Santos/SP e Rio de Janeiro/RJ.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além das unidades **BEM SP, BEM BAIXADA, BEM GUANABARA, BIP CARE, PRO CARE** e **INFORMAR**, possuíam 02 filiais ativas, sendo 01 "PRO CARE-Filial" e 01 "INFORMAR-Filial", também na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Para facilitar a apresentação dos dados e evitar a repetição dos nomes completos das Entidades, utilizaremos os nomes fantasia e seguiremos a sequência disposta no parágrafo anterior, conforme também demonstrado no quadro abaixo:

COLABORADORES POR RECUPERANDA	jul/2023	ago/2023	set/2023
BEM SP	153	148	145
BEM BAIXADA	25	26	25
BEM GUANABARA	1	1	1
BIP CARE	34	34	31
PRO CARE	140	138	140
INFORMAR	99	99	98
<b>TOTAL</b>	<b>452</b>	<b>446</b>	<b>440</b>

Do total de colaboradores diretos, 373 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 5 admitidos no mês em análise, 39 estavam em gozo de férias, 28 estavam afastados e 16 foram demitidos (estes últimos não sendo computados no total das tabelas:

COLABORADORES	jul/2023	ago/2023	set/2023
ATIVOS	352	358	368
ADMITIDOS	12	7	5
FÉRIAS	55	52	39
AFASTADOS	33	29	28
DEMITIDOS	12	13	16
<b>TOTAL</b>	<b>452</b>	<b>446</b>	<b>440</b>

### III.II – GASTOS COM COLABORADORES

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de setembro/2023, sumarizaram **R\$ 3.170.496,00**, sendo que R\$ 718.665,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do setor administrativo, enquanto os custos com os colaboradores do setor operacional atingiram a monta de R\$ 2.451.831,00.

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Observa-se o acréscimo de R\$ 320.140,00 no gasto total com os colaboradores em relação ao mês de agosto/2023, aumento equivalente a 11%. Abaixo, segue o demonstrativo com todos os custos e despesas com a folha de pagamento no período de julho a setembro/2023.

<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>ACUM. ANUAL</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	216.552	231.634	237.194	2.049.710
HORAS EXTRAS	-	194	-	2.649
AVISO PRÉVIO	-	25.058	23.963	98.135
VALE REFEIÇÃO	2.778	3.061	2.497	27.449
VALE TRANSPORTE	5.478	7.588	16.212	74.116
ASSISTÊNCIA MÉDICA	44.179	13.391	12.191	423.262
AUXÍLIO CRECHE	1.246	934	934	12.833
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	450	465	442	4.221
CESTA BÁSICA	10.192	10.192	13.338	135.216
VALE ALIMENTAÇÃO	15.188	15.012	15.318	135.246
<b>DESPESA DIRETA COM PESSOAL</b>	<b>296.061</b>	<b>307.530</b>	<b>322.089</b>	<b>2.963.039</b>
PROVISÃO DE FÉRIAS	18.511	49.343	54.640	415.145
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	21.710	31.021	35.665	229.069
INSS S/PROVISÕES	9.505	14.079	12.206	131.286
FGTS S/PROVISÕES	3.043	4.973	5.738	45.912
PROVISÃO MAT/MED	-	-	213.760	213.760
<b>DESPESA COM PROVISÕES</b>	<b>52.769</b>	<b>99.417</b>	<b>322.008</b>	<b>1.035.172</b>
HORAS EXTRAS	30.258	26.340	28.059	219.298
AVISO PRÉVIO	-	-	1.011	15.156
INSS	268.403	288.478	299.825	2.634.334
FGTS	102.373	103.254	106.209	994.729
VALE REFEIÇÃO	41.835	45.407	43.026	389.610
VALE TRANSPORTE	52.379	60.446	53.289	473.545
VALE ALIMENTAÇÃO	70.290	73.110	102.033	685.221
ASSISTÊNCIA MÉDICA	98.457	99.436	93.691	884.798
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	452	403	199	2.369
AUXÍLIO CRECHE	16.674	17.527	18.724	150.637
GRATIFICAÇÕES	3.748	3.676	3.580	27.802
SEGURO DE VIDA FUNCIONÁRIOS	3.010	2.995	3.025	25.973
CESTA BÁSICA	67.869	67.421	85.335	659.537
PROVISÃO DE FERIAS	127.869	122.453	133.758	1.217.915
PROVISÃO DE 13 DE SALÁRIO	117.743	107.657	110.024	1.056.044
INSS S/PROVISÕES	81.832	60.517	60.786	691.389
FGTS S/PROVISÕES	26.282	20.711	18.686	226.181
SALÁRIOS E ORDENADOS	1.260.500	1.250.789	1.283.131	11.868.294
BOLSA AUXÍLIO	6.000	6.000	6.000	50.897
MENOR APRENDIZ	240	1.080	1.440	5.640
<b>CUSTOS COM PESSOAL</b>	<b>2.376.212</b>	<b>2.357.702</b>	<b>2.451.831</b>	<b>22.279.370</b>
INSS	52.148	50.162	49.425	450.939
FGTS	18.650	35.546	25.142	376.762
<b>DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>70.798</b>	<b>85.707</b>	<b>74.567</b>	<b>827.700</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.795.841</b>	<b>2.850.356</b>	<b>3.170.496</b>	<b>27.105.282</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A folha de pagamento do **Grupo Bem** é segregada em dois centros de custos, os quais alocam no **setor de custos** os profissionais empregados diretamente nos serviços médicos prestados pelas Recuperandas e os colaboradores da administração no **setor administrativo**.

Nas “**despesas diretas com pessoal**”, a variação mais significativa foi a majoração de R\$ 8.624,00 na rubrica “vale transporte” e R\$ 5.560,00 na rubrica “Salários e ordenados”, além de outras ocorrências de menor valor, no qual impactaram na elevação de 5%. De modo geral, as despesas com o pessoal administrativo, provisões e encargos, foram 46% maiores se comparadas a agosto/2023, e representaram 18% dos gastos consolidados com a Folha de Pagamento no mês em análise.

No mês de setembro/2023, as principais alterações que contribuíram para a elevação nos “**custos com pessoal**” foram os acréscimos de salários e ordenados, vale alimentação, cesta básica, dentre outras variações de menor porte. De modo geral, os custos com pessoal (incluindo encargos e provisões) apresentaram 4% de acréscimo se comparado ao mês anterior, totalizando o aumento de R\$ 94.130,00, tendo em vista que a majoração dos custos com provisões foi superior a elevação dos demais custos com pessoal e custos com encargos sociais.

Quanto aos pagamentos realizados em setembro/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de agosto/2023, além da pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.298.301,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Por último, informa-se que algumas Empresas utilizam a contratação de autônomos para complementação da mão de obra. Em setembro/2023, o Grupo Empresarial registrou a contratação de profissional autônomo e ensejou a seguinte despesa:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

GASTOS COM AUTÔNOMOS	jul/2023	ago/2023	set/2023
BEM SP	1.862	4.728	4.728
BIP CARE	822	822	822
INFORMAR	-	70	70
<b>TOTAL</b>	<b>2.684</b>	<b>5.620</b>	<b>5.621</b>

### III.III - PRÓ- LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. Assim, seu valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Entretanto, não há despesa com “pró-labore” reconhecida em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, mas somente a confirmação de que os Sócios Administradores recebem sua remuneração mensal mediante emissão de Nota Fiscal como prestadores de serviço Pessoa Jurídica, contratados pelas Entidades para exercerem o apoio consultivo e administrativo na condução dos negócios.

Quanto as quitações no período abordado, no mês de setembro/2023, não foram realizados pagamentos aos sócios Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite.

Por último, conforme consulta realizada em 24/11/2023 à Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo e ao Quadro Societário disponível na consulta da Receita Federal do Brasil, o capital social do **Grupo Bem** era de R\$ 32.792.583,00, sendo que cada Recuperanda possui seu capital distribuído da seguinte forma:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>BEM SP – CNPJ 02.970.430/0001-61</b>		
<b>RUA JOSEF KRYSS, Nº 319 – BAIRRO BARRA FUNDA</b>		
<b>CEP 01.140-050 - SÃO PAULO – SP</b>		
BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 12.153.000,00	69%
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 5.477.856,00	31%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 17.630.856,00</b>	<b>100%</b>
<b>BEM BAIXADA – CNPJ 07.446.705/0001-86</b>		
<b>RUA PEDRO AMÉRICO Nº 172 – BAIRRO CAMPO GRANDE -</b>		
<b>CEP 11.075-400 – SANTOS - SP</b>		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 3.300.000,00	100%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 3.300.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>BEM GUANABARA – CNPJ 06.219.741/0001-44</b>		
<b>AVENIDA RIO BRANCO Nº26 – BAIRRO CENTRO-</b>		
<b>CEP 20.090-001 - RIO DE JANEIRO - RJ</b>		
LUIZ CARLOS CABERNITE	R\$ 600.000,00	97%
BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	R\$ 16.427,00	3%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 616.427,00</b>	<b>100%</b>
<b>BIP CARE – CNPJ 33.061.414/0001-80</b>		
<b>RUA JOSEF KRYSS Nº 319 -BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-</b>		
<b>CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP</b>		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 50.000,00	50%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>PRO CARE – CNPJ 07.946.705/0001-45</b>		
<b>R JOSEF KRYSS – Nº 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-</b>		
<b>CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP</b>		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 5.000.000,00	50%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 10.000.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>INFORMAR - 12.711.351/0001-90</b>		
<b>R JOSEF KRYSS – Nº 319 - BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON-</b>		
<b>CEP 01.140-050 - SÃO PAULO - SP</b>		
PAULO ROGÉRIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
SERGIO CABERNITE	R\$ 572.650,00	50%
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 1.145.300,00</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL CAPITAL CONSOLIDADO</b>	<b>R\$ 32.792.583,00</b>	<b>100%</b>

#### IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

**EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. Trata-se de um índice utilizado para medir o lucro antes de serem aplicados os quatro itens citados.

Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não é levado em consideração as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras, sendo que todas as Recuperandas são tributadas com base no **Lucro Real**. Portanto, o **EBITDA**

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração a respeito das Empresas, está a seguir:

<b>EBITDA</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>	<b>ACUM. ANUAL</b>
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	20.128.812	11.768.930	12.376.417	114.896.897
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	-6.611.876	-60.453	-341.954	-709.954
(-) GLOSAS	-38.306	-31.270	-95.566	-366.547
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	-3.548.893	-1.778.408	-2.564.359	-22.416.722
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>9.929.738</b>	<b>9.898.799</b>	<b>9.374.538</b>	<b>91.403.674</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-673.010	-647.278	-666.072	-6.184.573
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>9.256.727</b>	<b>9.251.521</b>	<b>8.708.466</b>	<b>85.219.101</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-1.352.380	-1.521.056	-1.147.083	-13.892.218
CUSTOS COM PESSOAL	-2.376.212	-2.357.702	-2.451.831	-22.279.370
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-4.483.200	-4.422.277	-4.500.000	-40.462.818
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.044.934</b>	<b>950.486</b>	<b>609.552</b>	<b>8.584.695</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-296.979	-324.625	-321.892	-2.959.124
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-296.061	-307.530	-322.089	-2.963.039
DESPESA COM PROVISÕES	-52.769	-99.417	-322.008	-1.035.172
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	-883.413	-883.991	-866.625	-7.688.481
DESPESAS COMERCIAIS	-17.532	-16.869	-16.887	-163.043
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-70.798	-85.707	-74.567	-827.700
OUTRAS DESPESAS	-20.789	-1.466	-17.921	-40.176
<b>EBITDA</b>	<b>-593.407</b>	<b>-769.119</b>	<b>-1.332.439</b>	<b>-7.092.040</b>
<b>(=) EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>-6%</b>	<b>-8%</b>	<b>-14%</b>	<b>-8%</b>

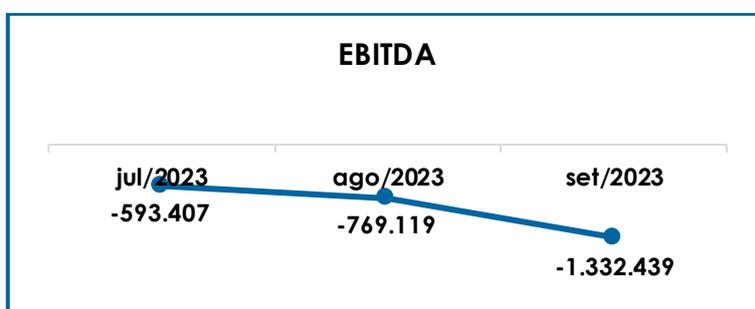
O Grupo apurou prejuízo operacional de **R\$ - 1.332.439,00** no cálculo do **EBITDA** em setembro/2023, demonstrando elevação de 73% em relação ao resultado negativo apurado no mês anterior. Quanto ao saldo acumulado do exercício corrente, as Recuperandas apresentaram o prejuízo operacional de R\$ -7.092.040,00.

A "receita operacional bruta" no valor total consolidado de R\$ 9.374.538,00, registrou minoração de 5% no mês analisado. Por outro lado, as deduções da receita bruta, custos e despesas necessários ao funcionamento da operação, de modo geral, foram maiores neste período, apurando acréscimo de 2% e contribuindo para a elevação no resultado negativo em comparação ao mês anterior.

Dessa forma, verificou-se que o faturamento das Empresas se apresentou insuficiente para absorção de todos os custos e

despesas diretamente relacionado à atividade fim e que as Recuperandas permanecem na condição de dependência da apropriação dos custos dos serviços prestados, em especial, em relação ao faturamento bruto auferido, sendo que no mês de setembro/2023, estes dispêndios equivaleram a 86% das receitas operacionais bruta.

O gráfico abaixo apresenta a oscilação do saldo negativo do **EBITDA** no período de julho a setembro/2023:



Do exposto, é importante que as Empresas mantenham o controle de todos os gastos envolvidos na manutenção da atividade fim do Grupo, em relação a projeção de faturamento para os próximos meses, de forma que encontrem o cenário mais favorável e que possibilite a retomada do lucro operacional e a plena continuidade dos negócios.

## V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

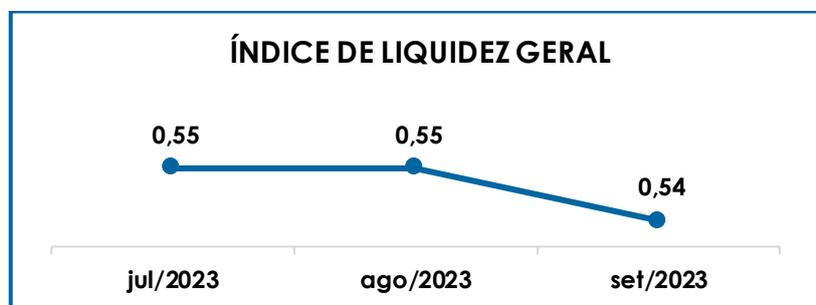
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as Empresas que buscam investir em estratégias de gestão

eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## V.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **liquidez geral** demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Empresa, de curto e longo prazos, durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o valor disponível para quitação da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com a representação gráfica supra, ao considerarmos os ativos de longo prazo, o indicador de **liquidez geral** apresentou inércia no resultado, registrando o índice de **R\$ 0,54** em setembro/2023.

O resultado foi apurado pela divisão dos ativos no valor de R\$ 153.742.699,00, pelo total do passivo circulante somado ao passivo não circulante de R\$ 282.572.662,00. Da análise realizada, constatou-se a

variação de 1% nos ativos e 2% nos passivos considerados para o cálculo, ensejando o mesmo índice em comparação ao mês anterior.

Do exposto, concluiu-se que, ao considerar os ativos não circulantes, as Recuperandas continuavam a não dispor de bens e direitos suficientes para o pagamento das suas obrigações, com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de apenas **R\$ 0,54** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

*No tópico IX – Balanço Patrimonial as variações do Ativo e do Passivo serão detalhadas.*

## V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

<b>CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO</b>	<b>jul/2023</b>	<b>ago/2023</b>	<b>set/2023</b>
DISPONÍVEL	232.600	222.713	375.090
CLIENTES	25.643.929	25.415.843	26.010.283
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.315.757	1.319.126	1.331.467
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	856.548	881.540	976.272
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	1.034.067	1.019.950	990.251
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.082.903</b>	<b>28.859.172</b>	<b>29.683.364</b>
FORNECEDORES	-8.024.160	-8.367.514	-9.146.188
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-4.869.012	-5.036.699	-5.201.612
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-7.495.143	-8.043.558	-8.399.457
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-13.121.346	-13.776.902	-14.286.543
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-537.679	-537.679	-537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-391.494	-436.701	-676.914
ADIANTAMENTOS	-72.941	-67.146	-95.726
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-13.679.310	-13.225.057	-13.757.760
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-48.191.085</b>	<b>-49.491.257</b>	<b>-52.101.879</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-19.108.183</b>	<b>-20.632.085</b>	<b>-22.418.515</b>

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

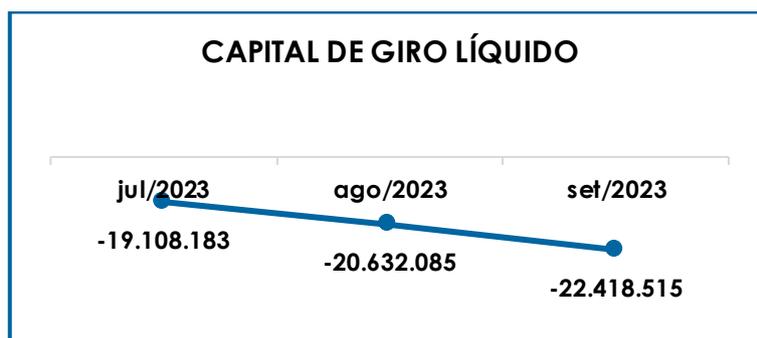
Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme o quadro acima, verificou-se que em setembro/2023, o índice do **CGL** apresentou majoração no resultado negativo se comparado ao mês anterior, encerrando o período com o valor de **R\$ - 22.418.515,00**. A variação no indicador ocorreu em virtude de o acréscimo no “passivo circulante”, aliado a minoração do “ativo circulante”, tornando menor a diferença entre as duas vertentes.

O detalhamento das contas que compõem o “ativo circulante” será realizado no tópico “VIII.I – ATIVO” e das contas que compõem o “passivo circulante” no tópico “VIII.II – PASSIVO”.

Abaixo, segue a representação gráfica da oscilação negativa do capital de giro líquido de julho a setembro/2023:



Conforme demonstrado acima, foi possível observar a oscilação do saldo negativo do CGL consolidado no trimestre, com a redução do ativo e o aumento do passivo, as Recuperandas precisam melhorar o cenário atual, mas a considerável diferença entre os valores dos ativos e dos passivos denota o grave desequilíbrio na relação “lucratividade x endividamento”, sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do quadro.

### V.III - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **grau de endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo "disponível" do ativo circulante.

O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo que gera a despesa financeira. O quadro abaixo apresenta os resultados de julho a setembro/2023, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponibilidades" apresentado com valores positivos.

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	jul/2023	ago/2023	set/2023
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>232.600</b>	<b>222.713</b>	<b>375.090</b>
FORNECEDORES	-8.024.160	-8.367.514	-9.146.188
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-391.494	-436.701	-676.914
ADIANTAMENTOS	-72.941	-67.146	-95.726
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-1.180.025	-1.232.528	-1.315.712
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-13.679.310	-13.225.057	-13.757.760
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-1.716.858	-1.716.858	-1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-26.970.393	-26.970.393	-26.970.393
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>-51.802.581</b>	<b>-51.793.484</b>	<b>-53.304.461</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-4.869.012	-5.036.699	-5.201.612
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	-3.192.499	-3.164.378	-3.164.378
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-7.495.143	-8.043.558	-8.399.457
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-13.121.346	-13.776.902	-14.286.543
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-537.679	-537.679	-537.679
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-109.420.682	-109.644.419	-110.048.542
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>-138.636.361</b>	<b>-140.203.636</b>	<b>-141.638.212</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-190.438.942</b>	<b>-191.997.120</b>	<b>-194.942.672</b>

A **dívida financeira líquida** das Sociedades Empresárias totalizou **R\$ -194.942.672,00** no mês de setembro/2023, com acréscimo de 2% em relação ao mês anterior.

O total da **dívida ativa** era de R\$ 53.304.461,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário e equivalente a 27% do total devido pelas Empresas, com acréscimo de R\$ 1.510.976,00 se comparado a agosto/2023.

A principal variação registrada no período foi a majoração de R\$ 778.674,00 nos “fornecedores” e R\$ 532.703,00 em “empréstimos com terceiros de curto prazo”.

A **dívida fiscal e trabalhista**, por sua vez, registrou os principais movimentos com os acréscimos de R\$ 509.640,00 nos “impostos e contribuições a pagar”, R\$ 355.899,00 nas “obrigações sociais a recolher” e R\$ 404.123,00 nos “parcelamentos fiscais - longo prazo”.

Ainda, vale salientar que, somados, os grupos das “obrigações sociais a recolher”, “impostos, taxas e contribuições”, “parcelamentos” e “parcelamentos tributos” representavam 94% da Dívida Fiscal e Trabalhista no mês de setembro/2023.

Por fim, no que tange aos pagamentos e compensações das obrigações com os fornecedores, empréstimos e financiamentos bancários, conta garantida, tributos e encargos sociais, apurou-se o total de R\$ 9.183.003,00, o equivalente a 5% da dívida da Companhia no mês de setembro/2023, conforme mostrado abaixo:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
CONTA GARANTIDA	1.497.696	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	265.641	-
FORNECEDORES	5.696.566	-
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>7.459.903</b>	<b>-</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.298.301	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	299.496	22.437
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	41.691	30.566
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	30.609	-
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>1.670.096</b>	<b>53.003</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.130.000</b>	<b>53.003</b>

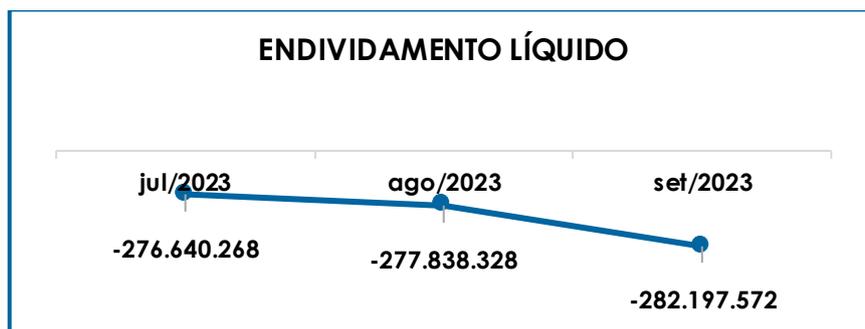
Os grupos e contas que compõem a Dívida Ativa serão detalhadas no Item VII.II – Passivo e o montante do passivo tributário será tratado no Item VIII – Dívida Tributária.

Segue representação gráfica da oscilação do endividamento das Entidades no período de julho a setembro/2023:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Do exposto, de forma consolidada, as Recuperandas apresentaram aumento da dívida financeira líquida em comparação ao mês de agosto/2023, contudo, tem-se que grande parte do aumento se deu por diversos fatores, entre eles, o aumento de "fornecedores", em razão das novas apropriações. Dessa maneira, é necessário que as Empresas mantenham as estratégias para redução do endividamento, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

Além disso, é certo que 68% da composição do endividamento total se refere aos valores correspondentes às dívidas tributárias, cujos saldos não estão sujeitos à Recuperação Judicial, ou seja, são créditos extraconcursais e necessitam de um plano de ação à parte para redução dos saldos devedores.

No mais, ainda na esfera do endividamento, destaca-se o montante contabilizado no grupo "**débitos em empresas ligadas**", o qual demonstra os valores transferidos entre as Empresas do **Grupo Bem** e eventualmente para outras pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Grupo, por intermédio das operações de mútuo.

Nestas relações, a Sociedade cedente dos numerários passa a ter um crédito a receber junto a Entidade que toma os recursos, o qual constará em seu ativo. A Empresa tomadora dos valores terá, por sua vez, uma obrigação para com a Entidade cedente, devendo registrar

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

a quantia tomada em seu passivo, de forma que os valores a receber e a pagar se igualem, sendo que tal operação é denominada “*intercompany*”.

No trimestre abordado pelo presente Relatório, as Recuperandas registravam os seguintes valores nos passivos das Empresas do

**Grupo Bem:**

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jul/2023	ago/2023	set/2023
MÚTUO BEM SP	-24.622.877	-24.606.414	-24.908.744
MÚTUO BEM SANTOS	-2.396.549	-2.297.849	-2.403.258
MÚTUO PRO CARE	-50.319.511	-50.969.765	-52.106.544
MÚTUO INFORMAR	-6.861.404	-6.272.804	-6.156.754
MÚTUO BIP CARE	-2.000.984	-1.694.376	-1.679.599
<b>TOTAL</b>	<b>-86.201.326</b>	<b>-85.841.208</b>	<b>-87.254.900</b>

Com base na tabela acima, verifica-se que a **PRO CARE** apresenta o maior valor de mútuo com o montante de R\$ 52.106.544,00, equivalente a 60% do total, seguida pela **BEM SP** com o saldo de R\$ 24.908.744,00 e representando 29% do montante, sendo essas as maiores devedoras dentre as Empresas em recuperação. Ainda, houve aumento de R\$ 1.413.692,00 no total das operações *intercompany* em comparação ao mês anterior.

Por fim, ao apresentarmos todos os índices de análise contábil, concluiu-se que os indicadores de **liquidez geral** e **capital de giro líquido** findaram o mês de setembro/2023, com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas, de modo geral, permanecem insolventes.

Sobre o **grau de endividamento**, apesar de as Recuperandas terem apresentado aumento da dívida financeira líquida em comparação ao mês de agosto/2023, tem-se que grande parte do aumento se deu em razão das novas apropriações serem maiores que os pagamentos, sendo necessário, dessa forma, seguir com as estratégias para redução do endividamento com o aumento da capacidade de pagamento das

obrigações, possibilitando que ao longo dos meses seguintes revertam o quadro econômico desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para o cumprimento de todas as suas obrigações.

## VI – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas de produtos ou de serviços que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

### VI.I – RECEITA BRUTA

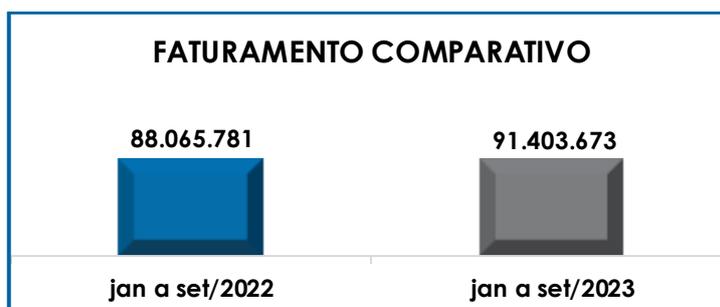
O faturamento bruto consolidado apurado em setembro/2023, foi de R\$ 9.374.538,00, com minoração de 5% em relação ao mês de agosto/2023. A receita com prestação de serviço auferida por cada Recuperanda está demonstrada no quadro abaixo, no período de julho a setembro/2023, sendo que somente a **BEM GUANABARA** não registrou valor a título de receita operacional:

RECEITA BRUTA POR RECUPERANDA	jul/2023	ago/2023	set/2023
BEM SP	1.298.954	1.432.820	1.521.989
BEM BAIXADA	227.722	243.054	255.181
BIP CARE	501.269	511.637	551.506
PRO CARE	6.674.977	6.615.502	5.968.468
INFORMAR	1.226.815	1.095.785	1.077.394
<b>TOTAL</b>	<b>9.929.738</b>	<b>9.898.799</b>	<b>9.374.538</b>

Conforme análise da tabela supra, observou-se que a minoração no faturamento do mês de setembro/2023 foi decorrente, em especial, do decréscimo ocorrido nas Recuperandas **PRO CARE** e **INFORMAR**.

Ainda no tocante ao faturamento, ao compararmos as receitas auferidas de janeiro/2022 a setembro/2022, com o valor faturado no mesmo período de 2023, foi possível observar um acréscimo de 3% no

faturamento registrado no ano corrente, indicando que o Grupo está em um cenário de evolução, no qual conseguiu alavancar seu faturamento se comparado ao exercício social anterior. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



## VII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros.

No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no trimestre analisado:

ATIVO	jul/2023	ago/2023	set/2023
DISPONÍVEL	232.600	222.713	375.090
CLIENTES	25.643.929	25.415.843	26.010.283
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	1.034.067	1.019.950	990.251
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.315.757	1.319.126	1.331.467
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	856.548	881.540	976.272
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.082.903</b>	<b>28.859.172</b>	<b>29.683.364</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	109.158.462	108.798.112	110.212.417
IMOBILIZADO	15.548.107	15.548.107	15.548.107
DEPRECIACÕES	-14.734.044	-14.763.334	-14.792.123
INTANGÍVEL	5.349.239	5.349.239	5.349.239
AMORTIZAÇÕES	-4.244.250	-4.319.126	-4.411.306
INVESTIMENTOS	12.153.000	12.153.000	12.153.000
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>123.230.514</b>	<b>122.765.998</b>	<b>124.059.334</b>
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>152.313.417</b>	<b>151.625.170</b>	<b>153.742.699</b>

São Paulo  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
Av. Barão de Itapuru, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em seguida, apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** os ativos realizáveis a curto prazo somaram R\$ 29.683.364,00 e representavam 19% do ativo total.
- **Caixa e equivalentes de caixa:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para o pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de setembro/2023, o grupo era composto pelos subgrupos “caixa” com saldo de R\$ 13.330,00 e “banco conta movimento” com o valor de R\$ 361.761,00, totalizando o montante de R\$ 375.090,00 e majoração de 73% em relação a agosto/2023.

Ademais, o Grupo esclareceu que tem por hábito tratar os saldos em caixa e bancos das Recuperandas como um “caixa único/geral”, controlando um saldo consolidado a título de “disponibilidades” e realizando as movimentações entre as Empresas, conforme as necessidades financeiras de cada uma, ou por eventual planejamento financeiro, utilizando as contas de mútuo para realizar essas transações.

- **Clientes:** o grupo das contas a receber registra as vendas de serviços a prazo, estando composto em setembro/2023 pelo montante consolidado de R\$ 26.010.283,00. Na sequência, tem-se o quadro demonstrativo com todos os valores que compuseram o saldo a receber de clientes no trimestre:

CRÉDITOS EM EMPRESAS LIGADAS	jul/2023	ago/2023	set/2023
CONTAS A RECEBER	10.865.595	10.697.962	11.634.356
(-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	-436.606	-436.606	-436.606
PROVISÃO CONTAS RECEBER (MEDIÇÕES A FATURAR)	15.214.941	15.154.487	14.812.534
<b>TOTAL</b>	<b>25.643.929</b>	<b>25.415.843</b>	<b>26.010.283</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês analisado, houve acréscimo de R\$ 594.440,00 nos valores a receber, tendo em vista a majorção ocorrida na rubrica “contas a receber” (9%).

- **Outros créditos:** o grupo outros créditos consolida os valores que não se classificam como “contas a receber” de vendas a prazo, mas fazem parte dos bens e direitos que as Entidades realizarão a curto prazo, sumarizando a monta de R\$ 990.251,00, minorando 3% se comparado ao mês anterior.
- **Tributos a recuperar:** segue a composição do grupo que totalizou R\$ 1.331.467,00 em setembro/2023, com acréscimo de R\$ 12.341,00 em relação ao mês anterior:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	jul/2023	ago/2023	set/2023
CSLL A RECUPERAR	56.663	63.023	71.397
IRRF A RECUPERAR	87.900	98.425	110.779
INSS A RECUPERAR	12.360	12.360	12.360
SALDO NEGATIVO DE IRPJ	733.540	724.554	724.544
SALDO NEGATIVO DE CSLL	425.283	420.752	412.376
IRRFs/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11	11	11
<b>TOTAL</b>	<b>1.315.757</b>	<b>1.319.126</b>	<b>1.331.467</b>

Sobre as compensações dos créditos tributários, de forma consolidada, as Companhias utilizaram para compensação e baixas dos tributos devidos à quantia de R\$ 53.003,85, relativa aos créditos de PIS, COFINS e INSS.

- **Adiantamentos diversos:** o grupo registrou majoração de 11% e totalizou R\$ 976.272,00 ao final do mês de setembro/2023, sendo que 46% deste valor se referia aos “adiantamentos a fornecedores” no valor líquido de R\$ 451.054,00.

A seguir, verifica-se o quadro demonstrativo de todas as contas que compuseram os adiantamentos no período de julho a setembro/2023:

ADIANTAMENTOS	jul/2023	ago/2023	set/2023
<b>São Paulo</b> Rua Robert Bosch, 544, 8º andar CEP 01141-010 F. 11 3258-7363	<b>Campinas</b> Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar CEP 13073-300 F. 19 3256-2006	<b>Curitiba</b> Rua da Glória, 314, conjunto 21 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571	

ADIANTAMENTO DE 13 SALÁRIO	318.932	355.607	384.544
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	96.813	59.850	93.491
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	614	2.806	385
ADIANTAMENTO - VALE REFEIÇÃO	33.457	30.555	46.657
ADIANTAMENTO - VALE TRANSPORTE	96.576	90.533	-
ADIANTAMENTO - VALE ALIMENTAÇÃO	-	-	140
ADIANTAMENTO - ASSISTÊNCIA MÉDICA	18.642	17.508	-
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	596.010	629.176	755.550
ACOMP - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	-304.496	-304.496	-304.496
<b>TOTAL</b>	<b>856.548</b>	<b>881.540</b>	<b>976.272</b>

Sobre os “adiantamentos a fornecedores”, no mês de setembro/2023, foi registrado a baixa da quantia de R\$ 974.297,00, indicando o recebimento dos produtos e serviços pagos antecipadamente aos fornecedores ou outras baixas, em contrapartida às novas antecipações que sumarizaram R\$ 847.923,00.

As demais contas apresentaram minoração de R\$ 31.642,00, com destaque para a redução na rubrica de “adiantamento – vale transporte” que foram realocados para as rubricas de “vale-transporte” e “salários”

- **Ativo não circulante:** o ativo realizável a longo prazo somava R\$ 124.059.334,00 e representava 81% do ativo total em setembro/2023, estando composto pelos seguintes subgrupos e contas:
  - **Realizável a longo prazo:** este grupo é composto pelas rubricas de “mútuo *intercompany*” (R\$ 87.254.900,00), “depósitos judiciais” (R\$ 8.223.829,00), “empréstimo a sócios” (R\$ 6.712.409,00) e crédito de IRPJ e CSLL diferido (R\$ 8.021.279,00), totalizando R\$ 110.212.417,00. No mais, as variações apresentadas no período foram resultado das majorações nas operações de “mútuo” no importe de R\$ 1.413.692,00 e em “depósitos judiciais” na quantia de R\$ 613,00.
  - **Imobilizado:** o subgrupo consolidava os valores dos bens móveis e imóveis de todas as Recuperandas, bem como as depreciações acumuladas até o mês

setembro/2023, além dos bens que se encontravam temporariamente locados pelo Grupo por intermédio dos contratos de "leasing".

Nas operações de "leasing", a Empresa contratante aluga um bem por um determinado período, visando sua utilização e não sua propriedade, ainda que a sua aquisição seja ofertada ao final da operação. Assim, o "leasing" ou arrendamento mercantil cede a posse e utilização de um bem mediante o pagamento de um valor predefinido, mas sem transferir a propriedade do bem ao Contratante.

A composição do imobilizado era de R\$ 755.984,00 no mês de setembro/2023, apresentando retração de R\$ 28.789,00 em relação ao mês anterior, decorrente da depreciação mensal, conforme demonstrado na tabela a seguir:

IMOBILIZADO	jul/2023	ago/2023	set/2023
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>8.026.203</b>	<b>8.026.203</b>	<b>8.026.203</b>
BENFEITORIA EM IMÓVEL DE TERCEIROS	737.958	737.958	737.958
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.543.978	1.543.978	1.543.978
EQUIPAMENTO MÉDICO	2.470.902	2.470.902	2.470.902
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	1.025.270	1.025.270	1.025.270
VEÍCULOS	2.248.095	2.248.095	2.248.095
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>-7.212.140</b>	<b>-7.241.430</b>	<b>-7.270.219</b>
DEPREC ACUM BENFEITORIA IMÓVEL DE TERC	-736.165	-737.282	-737.958
DEPRECIACÃO ACUM- EQUIPTOS DE INFORMÁTI	-1.543.978	-1.543.978	-1.543.978
DEPRECIACÃO ACUM - EQUIPTOS MÉDICOS	-2.462.997	-2.463.467	-2.463.877
DEPRECIACÃO ACUM - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-920.871	-922.587	-924.303
DEPRECIACÃO ACUM - VEÍCULOS	-1.548.129	-1.574.115	-1.600.102
<b>LEASING</b>	<b>7.521.904</b>	<b>7.521.904</b>	<b>7.521.904</b>
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.352.184	1.352.184	1.352.184
VEÍCULOS	6.162.350	6.162.350	6.162.350
TELEFONIA	7.370	7.370	7.370
<b>DEPRECIACOES LEASING</b>	<b>-7.521.904</b>	<b>-7.521.904</b>	<b>-7.521.904</b>
DEPRE EQUIP. DE INFORMÁTICA LEASING	-1.352.184	-1.352.184	-1.352.184
DEPRE. VEÍCULOS LEASING	-6.162.350	-6.162.350	-6.162.350
DEPRE. TELEFONIA LEASING	-7.370	-7.370	-7.370
<b>TOTAL</b>	<b>814.063</b>	<b>784.773</b>	<b>755.984</b>

Ademais, sobre a alienação dos veículos ocorrida em dezembro/2021, reportada no Relatório Mensal de Atividades referente aos meses 12/2021, 01, 02 e 03/2022, as Recuperandas informaram que foram

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

alienados os seguintes veículos: **(i)** Peugeot, Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FQC-9572, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais); e, **(ii)** Peugeot Boxer Furgão 350LH 2.3 16V JTD, Placa FXP-7372, Ano de Fabricação 2014, Ano Modelo 2014, pelo valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Na sequência, em junho/2022, no grupo de "veículos em *leasing*", foi constatada nova baixa na monta de R\$ 253.621,00, nas Devedoras **BEM SP** e **BEM BAIXADA**, identificada apenas com o histórico de "baixa do imobilizado". Frente a tal ocorrência e diante do cenário exposto no parágrafo anterior, em reunião periódica realizada na data de 09/08/2022, esta Auxiliar do Juízo solicitou maiores informações sobre a operação, onde os representantes das Recuperandas informaram se tratar de ajustes contábil de ativos que estavam carentes de reclassificação da conta de *leasing*.

Isto posto, tendo em vista que os veículos em questão compõem o ativo imobilizado das Recuperandas, sendo, portanto, necessária a autorização judicial para sua alienação, ocorre que, **até o momento**, pende de apreciação pelo MM. Juízo a manifestação ofertada pelas Devedoras às fls. 8.163/8.180 dos autos recuperacionais, as quais pugnam de forma reiterada, na oportunidade, pela autorização de venda de veículos, reprisando os argumentos que justificam a renovação da frota de automóveis.

Na ocasião, rememoraram o que pugnado na manifestação de fls. 4.659/4.662 dos autos da Recuperação Judicial, na qual requereram a autorização desse MM. Juízo para procederem à renovação de sua frota, sem a necessidade de pronunciamento específico nos autos recuperacionais a cada ocorrência, considerando a necessidade operacional recorrente objeto das atividades das Recuperandas, mencionando, inclusive, a manifestação ofertada às fls. 4.686/4.691 por esta Administradora Judicial, anuindo com o pedido.

As Recuperandas mencionaram, também, que até o momento não houve qualquer decisão sobre o tema, requerendo na oportunidade, a apreciação pelo Juízo Recuperacional do pedido formulado, reiterando os termos da petição ofertada às fls. 4.659/4.662, considerando o pleito atual para alienação dos 2 (dois) veículos mencionados na manifestação de fls. 8.163/8.180, que deverá ser seguida de outras futuras alienações.

Em que pese não haver objeções por parte desta Administradora Judicial para que se prossiga com o pedido formulado às fls. 8.163/8.180 para a alienação dos veículos citados pelas Recuperandas, esta Auxiliar opinou no sentido de que antes se faz necessária a intimação destas, para que apresentem esclarecimentos no tocante aos pedidos de venda de veículos formulados anteriormente às fls. 3.547/3.552, fls. 4.607/4.617 e fls. 4.659/4.664 dos autos recuperacionais, tendo em vista a ausência de prestação de contas após as solicitações acima, informando as Recuperandas se houve ou não as referidas alienações, comprovando a eventual efetivação da venda dos referidos veículos, o que foi realizado pelas Devedoras através do parecer ofertado às fls. 8.537/8.578, sendo que a equipe desta subscritora analisou as informações prestadas, através do parecer colacionado às fls. 8.700/8.706.

Na ocasião, esta Administradora Judicial conclui que, em que pese tenha restado esclarecido os apontamentos realizados por esta Auxiliar do Juízo sobre os pedidos de alienação de veículos realizados no passado, cumpre rememorar que, a alienação de bens nos termos do art. 66, caput da Lei 11.101/2005 prescinde de autorização judicial, sendo certo que as 3 (três) alienações já realizadas sem a devida autorização, foram indevidas, mas não representam prejudicialidade aos credores, vez que esses veículos alienados foram substituídos por novos e de valor maior, conforme comprovantes apresentados às fls. 8.543/8.578, e foi, ainda que recentemente, realizada a devida prestação de contas.

Nesse sentido, em consonância com seu entendimento anteriormente manifestado às fls. 4.686/4.691, esta Administradora Judicial não vislumbrou óbices ao pedido das Recuperadas, de alienação dos veículos, para fins de renovação de sua frota, sem a necessidade de autorização específica pelo D. Juízo a cada vez que a situação se repetir, uma vez que se trata de situação recorrente, sugerindo que, caso o deferimento do pedido seja o entendimento de Vossa Excelência, caberá às Recuperandas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de cada alienação/aquisição em substituição, comprovar no presente feito, tanto a efetivação da venda dos veículos, quanto a aquisição dos novos veículos, realizando a devida prestação de contas, sendo que a equipe desta subscritora aguarda a apreciação da questão pelo MM. Juízo Recuperacional, razão pela qual eventuais atualizações serão reportadas nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

No dia 08/12/2022, em Reunião periódica presencial realizada na sede das Recuperandas, os representantes do Grupo Econômico presentes informaram que a Entidade **BEM GUANABARA** não está em posse dos ativos imobilizados escriturados nas Demonstrações Contábeis, tendo em vista as transferências realizadas para as demais Recuperandas ao longo dos anos, bem como em razão das baixas por obsolescência, mencionando que não houve emissão de documentos fiscais e lançamentos contábeis para registrar tais movimentações.

Nesta toada, além dos esclarecimentos solicitados na própria Reunião, em 06/01/2023, por e-mail, esta Auxiliar do Juízo solicitou um complemento das informações já apresentadas sobre o assunto, questionando acerca das condições mercadológicas em que os bens foram transferidos e os destinos deles.

Em resposta, datada de 10/01/2023, o Contador responsável pelo Grupo Econômico esclareceu que os registros contábeis

pendentes serão realizados somente após “o encerramento do plano recuperacional”. Ato seguinte, em 27/02/2023, esta subscritora apresentou seu posicionamento acerca da necessária regularização do saldo de ativo imobilizado da Devedora em questão, e que tal fato não possui qualquer relação com o término do período de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, além de ressaltar o fato de que a correta apresentação dos Demonstrativos Contábeis é fator indispensável para a condução dos trabalhos de maneira transparente e fidedigna perante a todos os interessados no processo de soerguimento.

Por sua vez, no contato eletrônico ocorrido em 23/03/2023, as Recuperandas apresentaram as informações transcritas abaixo:

*“Sobre os questionamentos em relação a Bem Guanabara, inicialmente, é importante reiterar a informação já prestada na última reunião de que os ativos da Bem Guanabara são todos antigos e de baixíssima expressão financeira, sendo certo que o saldo líquido do imobilizado é de R\$ 24.350,55, o que reflete os mais de 20 anos de depreciação desses bens.*

*Ademais, repisamos não se tratar de venda dos ativos da Bem Guanabara após a distribuição da Recuperação Judicial (a incidir a mencionada regra do art. 66, da LREF), mas sim de um movimento de organização da contabilidade, uma vez que não é feita essa análise desde 2016 em razão de outras demandas internas.*

*De fato, não houve o registro, à época dos fatos (em torno de 2016), da baixa dos equipamentos de informática (notebooks, HDs etc.), os quais foram sucateados em razão da sua baixa vida útil, considerando sua aquisição entre 2009 e 2011.*

*Além disso, informamos que parte dos equipamentos médicos foi utilizada no dia a dia da operação (ex. materiais hospitalares) e parte provavelmente*

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

*transferida para outras unidades do Grupo Bem (ex. carros de emergência e baterias para desfibrilador), sendo, infelizmente, impossível sua individualização, uma vez que o Grupo Bem possui inúmeros desses mesmos equipamentos, os quais são utilizados por todas as empresas.*

*Em continuidade, esclarecemos que os veículos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara”.*

Em sequência, esta Administradora Judicial cientificou os remetentes quanto às informações replicadas acima, bem como reiterou a importância de as ocorrências serem contabilizadas e refletidas no patrimônio do Grupo Recuperando. Por fim, na Reunião Periódica realizada virtualmente na data de 02/05/2023, o assunto foi novamente abordado, vez que não houve, até aquele momento, qualquer registro sobre o tema nas peças contábeis.

De sua parte, além dos comentários realizados pelos presentes durante o encontro virtual, as Recuperandas reiteraram seu posicionamento quanto aos ativos da **BEM GUANABARA** no e-mail de 19/05/2023, nos termos a seguir:

*“Prezados, boa noite.*

*Em relação a solicitação da Administradora Judicial para o levantamento dos ativos da Bem Guanabara, voltamos a nos reportar ao e-mail de 23/03/2023.*

*Inicialmente, é fundamental lembrar que os ativos mencionados foram adquiridos entre 2009 e 2011., mais de 9 anos antes da distribuição da recuperação judicial do Grupo Bem.*

*Como já dissemos, os ativos que hoje alcançam o valor de R\$ 24.000,00 (devidamente depreciados observando normas contábeis), foram sucateados ou não localizados à época. Não por outro motivo, os mesmos estão sendo baixados*

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

*definitivamente de modo a refletir a realidade (existente muito antes da RJ) já explicada anteriormente. No que concerne aos veículos, os mesmos seguem operantes e também em utilização pelo Grupo Bem, permanecendo no ativo da Bem Guanabara.*

*Equipamentos médicos totalmente consumidos, juntamente com outros ativos sucateados (ex. equipamentos de informática e baterias para desfibrilador), para os quais não existe mais obrigatoriedade da guarda de documentação fiscal (artigos 173 e 174, ambos, do CTN), salvo melhor entendimento, põe fim em questão que vem consumindo expressivos recursos do Grupo sem respectiva contrapartida para empresa e credores. Recursos que atualmente poderiam ser melhor empregados em ações para o efetivo soerguimento da companhia.*

*Pelas razões acima e deferência costumeira, gostaríamos de compartilhar – ad referendum – o entendimento acima com essa administração judicial, de modo a evitar prolongados debates nos autos, usualmente despidiendos quando presentes transparência e pragmatismo.”*

No mais, destaca-se que nas peças contábeis referentes a março/2023, constou-se que o Grupo Recuperando realizou a baixa de 111 itens do ativo imobilizado da **BEM GUANABARA**, conforme indicou no contato eletrônico acima transcrito. Dentre os itens retirados do patrimônio da Devedora em questão, verifica-se a baixa de equipamentos de informática, equipamentos médicos e veículos, além de direitos a uso de softwares.

Por fim, no que tange aos veículos baixados, esta Auxiliar do Juízo questionou as Companhias, uma vez que informaram que estes bens seriam mantidos, pois seguem operantes e em utilização pelo **Grupo Bem**, no intuito de esclarecer as condições dos itens baixados.

Sobre isso, na Reunião periódica realizada em 06/06/2023, as Recuperandas informaram que o ajuste foi realizado com o intuito de refletir a realidade da frota da Recuperanda em questão, sendo que

as informações apresentadas nos relatórios do ativo imobilizado têm abordagem quantitativa, não sendo possível o envio da documentação dos ativos ajustados em razão de não haver o controle individualizado dos veículos antigos.

➤ **Intangível:** os bens intangíveis correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos, *know-how*, entre outros.

No mês em análise, houve minoração de 9% e o valor total do grupo era de R\$ 937.933,00, após a contabilização da amortização mensal na quantia consolidada de R\$ 92.180,00. No período de julho a setembro/2023, o “intangível” estava composto pelos seguintes valores:

INTANGÍVEL	jul/2023	ago/2023	set/2023
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>5.349.239</b>	<b>5.349.239</b>	<b>5.349.239</b>
MARCAS E PATENTES	3.092	3.092	3.092
DIREITOS E USO DE SOFTWARE	4.722.584	4.722.584	5.346.147
INTANGÍVEL EM DESENVOLVIMENTO	623.563	623.563	-
<b>AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>-4.244.250</b>	<b>-4.319.126</b>	<b>-4.411.306</b>
AMORT ACUM - MARCAS E PATENTES	-3.092	-3.092	-3.092
AMORT ACUM - DIREITO DE USO SOFTWARE	-4.241.158	-4.316.034	-4.408.214
<b>TOTAL</b>	<b>1.104.989</b>	<b>1.030.113</b>	<b>937.933</b>

Frisa-se, a recuperanda transferiu o saldo da rubrica “Intangível em desenvolvimento” para “direito e uso de software” na monta de R\$ 623.563,00, está auxiliar do juízo irá solicitar mais informações sobre a que se refere essa movimentação.

## VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da Entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas assim em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, estão apresentados as contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de julho a setembro/2023:

PASSIVO	jul/2023	ago/2023	set/2023
FORNECEDORES	-8.024.160	-8.367.514	-9.146.188
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-4.869.012	-5.036.699	-5.201.612
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-7.495.143	-8.043.558	-8.399.457
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-13.121.346	-13.776.902	-14.286.543
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-537.679	-537.679	-537.679
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	-391.494	-436.701	-676.914
ADIANTAMENTOS	-72.941	-67.146	-95.726
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	-13.679.310	-13.225.057	-13.757.760
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-48.191.085</b>	<b>-49.491.257</b>	<b>-52.101.879</b>
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS	-1.180.025	-1.232.528	-1.315.712
EMPRÉSTIMOS/MÚTUOS	-86.201.326	-85.841.208	-87.254.900
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LONGO PRAZO	-3.192.499	-3.164.378	-3.164.378
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	-109.420.682	-109.644.419	-110.048.542
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-1.716.858	-1.716.858	-1.716.858
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	-26.970.393	-26.970.393	-26.970.393
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-228.681.783</b>	<b>-228.569.784</b>	<b>-230.470.783</b>
CAPITAL SUBSCRITO	-32.776.156	-32.776.156	-32.776.156
RESULTADOS ACUMULADOS	144.970.154	144.970.154	144.970.154
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>112.193.998</b>	<b>112.193.998</b>	<b>112.193.998</b>
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>-164.678.870</b>	<b>-165.867.043</b>	<b>-170.378.664</b>

De modo geral, houve acréscimo no **Passivo** consolidado de 3% e saldo final de **R\$ -170.378.664,00** em setembro/2023.

A seguir, apresentamos a análise detalhada dos grupos e contas do passivo e suas variações.

- **Passivo circulante:** o passivo exigível a curto prazo totalizou R\$ 52.101.879,00 em setembro/2023, com acréscimo de 5% em relação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 2.610.622,00.

- **Fornecedores:** o grupo das contas a pagar somava R\$ 9.146.188,00, apresentando acréscimo de 9%. Quanto aos adimplementos realizados no período abrangido pelo presente Relatório, o Grupo registrou a quitação da quantia de R\$ 5.696.566,00 em setembro/2023, abrangendo os pagamentos realizados por cada Empresa aos fornecedores correntes, além das baixas em contrapartida da rubrica “adiantamento a fornecedores” no valor total de R\$ 822.631,00.
  
- **Obrigações trabalhistas e sociais:** com saldo total de R\$ 13.601.069,00, as obrigações trabalhistas abrangiam os valores devidos a título de salários, benefícios, encargos sociais e provisões.

Desconsiderando as contas “INSS, FGTS e IRRF s/ folha a recolher” que serão abordadas no tópico VIII – Dívida Tributária, e a rubrica “trabalhista – RJ” que será abordada no item VII.III – Passivo Concursal, os demais valores devidos aos colaboradores e ex-funcionários do Grupo sumarizavam R\$ 5.844.826,00 e registraram elevação de 3% em relação ao mês de agosto/2023.

Abaixo, segue a composição das contas abordadas neste tópico no período de julho a setembro/2023, desconsiderando o passivo tributário e o concursal trabalhista:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	jul/2023	ago/2023	set/2023
SALÁRIOS	-1.141.602	-1.148.487	-1.187.586
CONTRIB. SINDICAL E ASSISTENCIAL A REC	-687	-687	-687
PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	-4.792	-4.683	-4.682
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	-19.105	-30.696	-20.239
PROVISÃO DE FÉRIAS	-2.095.971	-2.074.697	-2.044.572
INSS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	-503.017	-497.273	-491.847
FGTS S/ PROVISÃO DE FÉRIAS	-167.369	-165.757	-163.383
PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	-915.239	-1.037.255	-1.138.423
INSS S/ PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	-218.081	-246.057	-271.098
FGTS S/ PROVISÃO DE 13 SALÁRIO	-73.134	-82.994	-91.001
LÍQUIDO DE RESCISÃO	-373.230	-391.326	-431.307
<b>TOTAL</b>	<b>-5.512.226</b>	<b>-5.679.912</b>	<b>-5.844.826</b>

Ademais, no período abrangido pelo presente Relatório, verificou-se o pagamento de obrigações trabalhistas, conforme apresentado no tópico III.II – GASTOS COM COLABORADORES.

- **Impostos e contribuições a pagar:** o grupo é composto pelas contas que registraram os valores dos tributos apurados até o mês de setembro/2023, sobre o faturamento, impostos retidos sobre os serviços tomados e outros. Houve aumento de 4% no saldo que alcançou a monta de R\$ 14.286.543,00, sendo que a composição deste grupo e suas variações serão abordadas com detalhes no tópico VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.
  
- **Outras obrigações - circulante:** o saldo apresentado no mês de setembro/2023 somava o montante de R\$ 676.914,00, com acréscimo de 55% em comparação ao mês de agosto/2023, o equivalente a R\$ 240.213,00, em virtude dos pagamentos efetuados no mês, serem inferiores aos novos provisionamentos.
  
- **Adiantamentos:** houve aumento de 43% e montante final de R\$ 95.726,00, tendo em vista que os valores recebidos antecipadamente foram inferiores as baixas realizadas no período, a respeito dos “adiantamentos de clientes” na monta de R\$ 270.830,00.
  
- **Empréstimos com terceiros a curto prazo:** no mês analisado, houve acréscimo de 4% em comparação ao mês anterior, perfazendo o montante de R\$ 13.757.760,00, em razão dos adimplementos, reclassificações e baixas serem inferiores as novas apropriações e transferências realizadas em contrapartida ao passivo não circulante, resultando no aumento de R\$ 532.703,00.
  
- **Passivo não circulante:** o passivo exigível a longo prazo totalizou R\$ 230.470.783,00 em setembro/2023, e registrou majoração de 1% se comparado ao mês anterior.

➤ **Empréstimos com terceiros:** o grupo com montante de R\$ 1.315.712,00, consolidava os débitos registrados nas contas: “empréstimos e financiamentos bancários” de R\$ 14.732.221,00, “(-) encargos financeiros a transcorrer” com saldo devedor (reduzidor da conta “empréstimos e financiamentos bancários”) de R\$ 708.936,00 e “empréstimo concursal RJ” na quantia positiva (saldo devedor) de R\$ 12.707.573,00 (reduzidor da conta “empréstimos e financiamentos bancários”). Por fim, destaca-se a conta de “leasing” que apresentou saldo no mês de agosto/2023 no montante de R\$ 16.528,00 pela Recuperanda **PRO CARE** e em setembro/2023 foi baixado esse valor resultando no montante igual a zero.

Frisa-se, que a principal motivação do acréscimo deste grupo de contas, foi retração da conta redutora “(-) encargos financeiros a transcorrer”.

➤ **Empréstimos/Mútuos – Débitos em empresas ligadas:** este grupo de contas registra as operações de mútuos entre as Sociedades Recuperandas, consolidando a contrapartida dos “créditos em empresas ligadas” contabilizados no ativo não circulante das Empresas.

DÉBITOS EMPRESAS LIGADAS	jul/2023	ago/2023	set/2023
MUTUO BEM SP	-24.622.877	-24.606.414	-24.908.744
MUTUO BEM SANTOS	-2.396.549	-2.297.849	-2.403.258
MUTUO PRO CARE	-50.319.511	-50.969.765	-52.106.544
MUTUO INFORMAR	-6.861.404	-6.272.804	-6.156.754
MUTUO BIP CARE	-2.000.984	-1.694.376	-1.679.599
<b>TOTAL</b>	<b>-86.201.326</b>	<b>-85.841.208</b>	<b>-87.254.900</b>

O valor total das operações de mútuos no mês de setembro/2023 era de R\$ 87.254.900,00, com aumento de 2% em relação ao mês de agosto/2023.

Conforme mencionado no tópico VII.I – Ativo, as transações entre as Recuperandas são tratadas como “*intercompany*”, onde o crédito contabilizado nas Empresas cedentes possui o mesmo valor das obrigações contabilizadas nas tomadoras.

➤ **Parcelamentos de tributos:** o Grupo elenca todos os parcelamentos tributários federais, municipais e os inscritos em dívida ativa e que serão pagos em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis.

Em setembro/2023, o montante devido era de R\$ 110.048.542,00, com acréscimo de R\$ 404.123,00 em relação ao mês anterior, em razão das diversas movimentações que serão detalhadas no tópico VIII – Dívida Tributária.

Por último, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 153.742.699,00** e o **Passivo** de **R\$ 170.378.664,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -16.635.966,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a setembro/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

*Ainda, ressalta-se que no tópico IX – Dívida Tributária todos os impostos serão novamente abordados e detalhados.*

### VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 22/01/2021, e as habilitações e impugnações de crédito julgadas até o presente momento, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresentava a seguinte composição em 30/09/2023:

RESUMO DOS CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	Status	VALOR	% part. Classe
I	543	Cumprido. Há credores que não forneceram os dados bancários.	R\$ 2.625.080,49	11%
II	-	Não há Credores.	-	-

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III	145	Cumprindo. Há credores que não forneceram os dados bancários. Aguardando a eventual homologação do Aditivo ao PRJ.	R\$ 17.893.387,09	75%
IV	115	Cumprindo. Há credores que não forneceram os dados bancários. Aguardando a eventual homologação do Aditivo ao PRJ.	R\$ 3.373.163,23	14%
<b>TOTAL</b>	<b>803</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 23.891.630,81</b>	<b>100%</b>

Oportunamente, frisa-se que maiores informações sobre o Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial estão sendo disponibilizadas nos autos do presente processo, por meio dos Relatórios de Cumprimento do Plano (RCP), apresentados mensalmente por esta Auxiliar do Juízo.

Contudo, é importante esclarecer que foi solicitado as Recuperandas que realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias, e, para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Ademais, com base na quantia apontada na tabela supra, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

## VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, de pessoas jurídicas com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). No mês de setembro/2023, o débito tributário das Recuperandas era de **R\$ -133.272.221,00** e estava composto pelos seguintes valores:

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	jul/2023	ago/2023	set/2023
INSS A RECOLHER	-5.758.514	-6.230.153	-6.680.657
FGTS A RECOLHER	-554.899	-565.113	-551.368
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	-1.181.731	-1.248.292	-1.167.432
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER</b>	<b>-7.495.143</b>	<b>-8.043.558</b>	<b>-8.399.457</b>
PIS A RECOLHER	-800.734	-860.517	-917.575
COFINS A RECOLHER	-3.695.047	-3.970.891	-4.234.172
ISS A RECOLHER	-2.411.452	-2.598.653	-2.812.028
IRRF S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	-121.658	-156.900	-196.992
INSS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	-17.165	-18.059	-18.538
ISS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	-97.637	-102.082	-94.530
PIS/COFINS/CSLL TERCEIROS	-237.208	-352.164	-424.088
IRPJ DIFERIDO	-3.588.824	-3.574.565	-3.493.906
CSLL DIFERIDO	-1.291.977	-1.286.843	-1.257.806
PIS S/ RECEITAS A FATURAR	-98.897	-98.504	-96.281
COFINS S/ RECEITAS A FATURAR	-456.448	-454.635	-444.376
ISS S/ RECEITAS A FATURAR	-304.299	-303.090	-296.251
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>-13.121.346</b>	<b>-13.776.902</b>	<b>-14.286.543</b>
PARCELAMENTO PGFN	-210.864	-210.864	-210.864
PARCELAMENTO PPI	-326.815	-326.815	-326.815
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>-537.679</b>	<b>-537.679</b>	<b>-537.679</b>
PARCELAMENTO PERT	-1.025.230	-1.025.230	-1.025.230
PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO	-64.640	-35.322	-35.322
PARCELAMENTO PGFN	-459.536	-448.019	-435.283
PARCELAMENTO PAT	29.319	-	-
PARCELAMENTO PPI	-3.161.613	-3.164.955	-3.181.249
PGFN TRIBUTÁRIA	-74.372.454	-74.555.728	-74.907.069
PGFN PREVIDENCIÁRIO	-20.743.672	-20.791.547	-20.840.771
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	-9.622.855	-9.623.618	-9.623.618
<b>PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO</b>	<b>-109.420.682</b>	<b>-109.644.419</b>	<b>-110.048.542</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-130.574.850</b>	<b>-132.002.559</b>	<b>-133.272.221</b>

• **Dívida tributária circulante:** os débitos tributários exigíveis a curto prazo somavam R\$ 23.223.679,00 no mês em análise e representavam 17% da dívida tributária total.

➤ **Encargos e contribuições sociais a pagar:** esse grupo é composto pelas contas “INSS a recolher” de R\$ 6.680.657,00, “FGTS a recolher” no valor de R\$ 551.368,00 e pela rubrica “IRRF s/ folha a recolher” correspondente a R\$ 1.167.432,00, totalizando o montante de R\$ 8.399.457,00 no mês de setembro/2023.

Sobre o “INSS a recolher”, frisa-se que este é o encargo com maior representatividade e corresponde a 80% dos encargos

São Paulo  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

devidos, e em relação aos pagamentos registrados, por sua vez, foram de R\$ 135.198,00 e ocorreram compensações no total de R\$ 22.437,00.

Quanto ao “FGTS a recolher”, no mês em análise houve o adimplemento do valor consolidado de R\$ 163.888,00.

Por fim, referente ao “IRRF sobre a Folha a recolher”, tem-se que ocorreram adimplementos na monta de R\$ 2.681,00.

➤ **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de setembro/2023, o grupo dos tributos somou R\$ 14.286.543,00, com majoração de 4% em relação a agosto/2023. Para melhor apresentação das informações, separamos a análise por contas:

**a) PIS e COFINS a recolher:** nota-se acréscimo nos saldos em 7% com montantes devidos de R\$ 917.575,00 e R\$ 4.234.172,00, respectivamente.

No mês de setembro/2023, ocorreram compensações de PIS no total de R\$ 5.443,00, e de COFINS no importe de R\$ 25.123,00. Quanto aos pagamentos registrados, por sua vez, foram de R\$ 3.856,00 e R\$ 17.780,00, respectivamente.

**b) ISS a recolher:** em setembro/2023, apresentou aumento de 8% e montante devido de R\$ 2.812.028,00, com registros de pagamentos no valor de R\$ 10.206,00.

**c) IRRF sobre retenção de serviços:** verificou-se o saldo de R\$ 196.992,00 e acréscimo de 26% em comparação ao mês anterior, em virtude dos pagamentos de R\$ 375,00, serem inferiores aos valores retidos no mês.

**d) INSS sobre retenção de serviços:** demonstrou majoração de 3% e montante devido de R\$ 18.538,00, sendo que em setembro/2023 não ocorreram adimplementos, apenas houve apropriação de novos valores a recolher.

**e) ISS sobre retenção de serviços:** observa-se decréscimo de 7% em relação ao mês anterior e montante devido de R\$ 94.530,00, registrando pagamentos parciais de R\$ 5.608,00 em setembro/2023.

**f) PIS, COFINS e CSLL sobre terceiros:** em setembro/2023, verifica-se o aumento de 20% e montante devido de R\$ 424.088,00, com pagamentos parciais na quantia total de R\$ 1.184,00. Ademais, vale destacar que os pagamentos e baixas registradas foram superiores aos novos provisionamentos.

**g) IRPJ diferido e CSLL diferido:** o saldo apresentado no mês de setembro/2023, somava o montante de R\$ 3.493.906,00 e R\$ 1.257.806,00, com decréscimo consolidado de R\$ 109.695,00.

**h) PIS, COFINS e ISS sobre receitas a faturar:** minoração consolidada de R\$ 19.320,00 em relação a agosto/2023.

- **Dívida tributária não circulante:** os débitos tributários exigíveis a longo prazo somavam R\$ 110.048.542,00 em setembro/2023.

➤ **Parcelamentos federais:** os parcelamentos federais registrados neste grupo referiam-se aos tributos federais com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivos fiscais não circulantes.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 1.495.835,00, havendo pagamentos no período no valor de R\$ 15.207,00 registrados no “parcelamento PGFN”.

No período de julho a setembro/2023, os parcelamentos federais a longo prazo eram compostos pelos seguintes valores:

PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	jul/2023	ago/2023	set/2023
PARCELAMENTO PERT	-1.025.230	-1.025.230	-1.025.230
PARCELAMENTO ORDINARIO PREVIDENCIÁRIO	-64.640	-35.322	-35.322

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PARCELAMENTO PGFN	-459.536	-448.019	-435.283
<b>TOTAL</b>	<b>-1.549.407</b>	<b>-1.508.571</b>	<b>-1.495.835</b>

➤ **Parcelamentos municipais:** os parcelamentos municipais registrados neste grupo, referiam-se ao Imposto sobre Serviços com prazo para início do pagamento após um ano do encerramento dos Demonstrativos Contábeis, sendo considerados, assim, como passivo fiscal não circulante.

No período analisado, o valor total do grupo era de R\$ 3.181.249,00, sendo que ocorreram pagamentos no montante de R\$ 15.405,00, na rubrica "PARCELAMENTO PPI". Ademais, frisa-se que a rubrica "PARCELAMENTO PAT" não apresentou saldo no mês corrente, em virtude da transferência do saldo para a conta "2.2.2.01.005 - PARCELAMENTO ORDINÁRIO PREVIDENCIÁRIO" que ocorreu em agosto/2023.

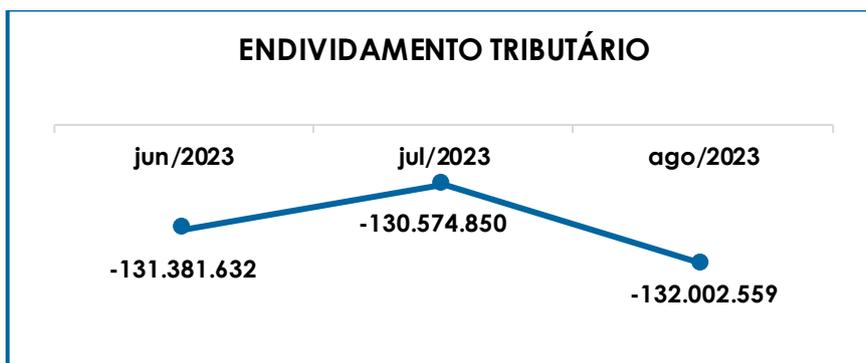
➤ **Dívida Ativa:** apresentou o saldo total de R\$ 105.371.458,00, sendo este o subgrupo com o maior saldo na dívida tributária total.

No mês analisado, houve majoração inferior a 1%, o equivalente a R\$ 400.565,00, em virtude das atualizações monetárias.

A seguir, estão demonstradas as obrigações inscritas em dívida ativa no período de julho a setembro/2023:

DÍVIDA ATIVA	jul/2023	ago/2023	set/2023
PGFN TRIBUTÁRIA	-74.372.454	-74.555.728	-74.907.069
PGFN PREVIDENCIÁRIO	-20.743.672	-20.791.547	-20.840.771
PREFEITURA MUNICIPAL -ISS	-9.622.855	-9.623.618	-9.623.618
<b>TOTAL</b>	<b>-104.738.981</b>	<b>-104.970.893</b>	<b>-105.371.458</b>

Em complemento, segue a representação gráfica da oscilação da Dívida Tributária consolidada no trimestre:



Do exposto, verificou-se que a dívida tributária das Companhias tem variado constantemente, dentre vários fatores que têm resultado no aumento das obrigações, a principal causa é que as Sociedades não têm conseguido adimplir integralmente suas dívidas, além de incorrerem, ao mesmo tempo, na apropriação de novos valores inerentes às atividades Empresariais.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com efeitos de negativas, ainda, que **a anulação da sentença de homologação** foi recorrido por parte da Recuperanda, sendo apresentada a decisão na data de 30 de julho de 2022 de suspensão a decisão anterior, a qual suspendeu o plano de recuperação judicial.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Em resumo, os pagamentos e compensações em setembro/2023, totalizaram R\$ 369.067,00, o equivalente a inferior a 1% da dívida total, estando distribuídos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	PAGAMENTOS	COMPENSAÇÕES
INSS A RECOLHER	135.608	22.437
FGTS A RECOLHER	163.888	-
PIS/COFINS/CSLL TERCEIROS	1.184	-
PIS A RECOLHER	3.856	5.443
COFINS A RECOLHER	17.780	-
ISS A RECOLHER	10.206	-
ISS S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	5.608	-
IRRF S/ RETENÇÃO DE SERVIÇOS	375	-
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	2.681	-
<b>TOTAL</b>	<b>341.187</b>	<b>27.881</b>

### VIII.I - MEDIDAS PARA GESTÃO DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Em atendimento às solicitações feitas por esta Administradora Judicial, o **Grupo Bem** apresentou as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário em 06/2021, 08 e 12/2022 e, por último, em 06/2023. Conforme planejamento apresentado, aqui reproduzido de forma sintetizada, as medidas são as seguintes:

- **Créditos Tributários:** conforme disposto pela Assessoria Jurídica especializada do Grupo, as Recuperandas discutem judicialmente a recuperação de créditos tributários, referente a valores de ISS, PIS, COFINS e contribuições previdenciárias sobre verbas de caráter indenizatório, pleiteando

o reconhecimento da cobrança indevida pelo Governo Federal dos referidos tributos e contribuições.

➤ **Prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL acumulados:** neste ponto, informaram que o Grupo possui prejuízos fiscais acumulados, referentes ao período de 2017 a 2022, sendo que pretendem utilizar estes valores para compensação e quitação de parcelamentos incentivados que compõem o passivo fiscal das Devedoras.

Em recente atualização sobre o tema, encaminharam a decisão que homologou um pedido de compensação de R\$ 400.000,00, de créditos do ano-calendário de 2011.

➤ **Transação tributária:** em resumo, protocolaram pedido de transação tributária junto da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 01/2022, por meio do Requerimento nº 202220013358, apresentando proposta de transação individual em condições específicas para empresas em Recuperação Judicial.

Além disso, ressaltaram que o Plano de Recuperação Judicial foi desenvolvido para atender, inclusive, o passivo fiscal, ainda que estes débitos sejam extraconcursais. Mencionaram que a pauta tratou de destinar parte da Reserva Estratégica de Recuperação – RER e da Reserva de Amortização da Dívida – RAD para a quitação de débitos tributários, na hipótese de haver sobra de recursos após o adimplemento dos créditos concursais, demonstrando que o Grupo tem buscado alternativas viáveis para a equalização do passivo fiscal enquanto não consegue usufruir de benefícios legais propostos pelo Governo.

➤ **Parcelamentos Especiais “PPI”:** relataram que, na esfera municipal, já está avançada em relação a regulamentação dos parcelamentos especiais, para o município de São Paulo/SP, seguindo com os trâmites para lograrem dos benefícios propostos.

Ademais, além dos pontos destacados acima, durante o processo de recuperação judicial as Recuperandas firmaram diversos parcelamentos, especialmente na esfera federal, demonstrando que estão priorizando os pagamentos dos credores concursais e outras obrigações extraconcursais como salários, benefícios dos funcionários e fornecedores correntes, sem, contudo, deixar de regularizar seu vultoso passivo tributário.

A exposição deste planejamento visa acompanhar a aplicação das medidas de equalização dos débitos fiscais, tendo em vista que ao compararmos o montante da Dívida Tributária consolidada de R\$ 89.649.301,00 em 01/05/2020, conforme documentos que instruíram o pedido de Recuperação Judicial das Recuperandas do **Grupo Bem**, constata-se a evolução dos débitos para R\$ 133.272.221,00 em setembro/2023, sendo este último um valor 49% maior que o inicial.

Do exposto, considerando as informações apresentadas no item anterior, sobre os pagamentos e compensações realizados em setembro/2023, foi possível concluir que as Recuperandas estão aplicando estratégias para equalização de endividamento, e que o tema será acompanhado por esta Auxiliar do Juízo.

## IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas

devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE consolidada são expostos de maneira mensal, ao invés de demonstrados de forma acumulada:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	jul/2023	ago/2023	set/2023	ACUM. ANUAL
RECEITA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	20.128.812	11.768.930	12.376.417	114.896.897
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FATURAR	-6.611.876	-60.453	-341.954	-709.954
(-) GLOSAS	-38.306	-31.270	-95.566	-366.547
(-) CANCELAMENTO DE VENDAS-PREST.SERVS.	-3.548.893	-1.778.408	-2.564.359	-22.416.722
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>9.929.738</b>	<b>9.898.799</b>	<b>9.374.538</b>	<b>91.403.674</b>
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-673.010	-647.278	-666.072	-6.184.573
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>9.256.727</b>	<b>9.251.521</b>	<b>8.708.466</b>	<b>85.219.101</b>
<b>% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>93%</b>	<b>93%</b>	<b>93%</b>	<b>93%</b>
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-1.352.380	-1.521.056	-1.147.083	-13.892.218
CUSTOS COM PESSOAL	-2.376.212	-2.357.702	-2.451.831	-22.279.370
<b>% RECEITA OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>8%</b>	<b>7%</b>	<b>4%</b>	<b>7%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-296.979	-324.625	-321.892	-2.959.124
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-296.061	-307.530	-322.089	-2.963.039
DESPESA COM PROVISÕES	-52.769	-99.417	-322.008	-1.035.172
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	-883.413	-883.991	-866.625	-7.688.481
DESPESAS COMERCIAIS	-17.532	-16.869	-16.887	-163.043
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-70.798	-85.707	-74.567	-827.700
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-19.940	-19.497	-15.000	-221.523
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	-20.976	-24.411	-38.516	-267.761
DESPESAS COM DEPRECIações	-2.867	-2.738	-19.601	-113.508
OUTRAS DESPESAS	-20.789	-1.466	-17.921	-40.176
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-876.416</b>	<b>-1.054.640</b>	<b>-1.636.706</b>	<b>-9.943.276</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	16.265	1.204	10.242	40.990
RECEITAS DIVERSAS	58	25	-	309.275
DESPESAS FINANCEIRAS	-877.027	-842.401	-877.324	-7.270.702
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO</b>	<b>-1.737.119</b>	<b>-1.895.813</b>	<b>-2.503.788</b>	<b>-16.863.712</b>
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	2.121.024	19.393	109.695	227.746
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>383.904</b>	<b>-1.876.420</b>	<b>-2.394.093</b>	<b>-16.635.966</b>

O Grupo encerrou o mês de setembro/2023, com **prejuízo contábil de R\$ -2.394.093,00**, acerca do detalhamento das contas que compuseram a DRE no mês em análise:

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

➤ **Receita operacional bruta:** a receita bruta consolidada somou R\$ 9.374.538,00 em setembro/2023, composta integralmente pela receita com prestação de serviços, havendo decréscimo de 5% no período.

Outrossim, destaca-se o valor de cancelamento de vendas e glosas, em setembro/2023, na monta de R\$ 2.659.925,00, com destaque para os cancelamentos que representam 96% deste montante.

Sobre isso, no dia 05/07/2021, em resposta ao questionamento complementar proposto por esta Auxiliar do Juízo, o Grupo informou que *“os cancelamentos estão relacionados ao cliente Sul América, pois operamos com dois CNPJ's deste cliente, como Operadora e Seguradora, onde ele disponibiliza arquivo único de seus segurados, sendo que há necessidade de emissão de NF's separadas por categoria e esta separação, ocorre de forma manual no momento da emissão da NF, sendo que eventualmente o cliente solicita alterações/ajustes.*

*Vale ressaltar que as NF's são reemitidas no mesmo montante geral, mas com pequenos ajustes entre elas. Efetuamos melhorias em nossos controles e a tendência é que esta situação reduza ou mesmo acabe nos próximos meses”.*

➤ **Deduções da receita bruta:** as deduções totalizaram R\$ 666.072,00, de impostos incidentes sobre o faturamento e sobre a provisão de receitas a faturar, registrando acréscimo geral de 3% em comparação ao mês anterior.

Após o abatimento das deduções indicadas acima, as receitas líquidas que fizeram frente aos custos e despesas foram de R\$ 8.708.466,00 em setembro/2023.

- **Despesa de produção e serviço:** os custos operacionais registram os gastos com os materiais utilizados nos atendimentos realizados pelas Recuperandas como material hospitalar, medicamentos, uniformes dos profissionais e outros.

No mês de setembro/2023, estes custos somaram R\$ 1.147.083,00, com redução de 25% em relação ao mês de agosto/2023, sendo que o valor alcançado representa 13% da receita líquida.

- **Custo com pessoal:** os custos com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados diretamente nos atendimentos como os médicos, socorristas e enfermeiros, sendo classificados como custos diretos dos serviços prestados.

Em setembro/2023, o montante do “custo com pessoal” foi de R\$ 2.451.831,00, com aumento de 4% em relação a agosto/2023, consumindo 28% das receitas líquidas obtidas na competência de setembro/2023.

- **Outros custos da operação:** os custos gerais e administrativos computavam os custos com a manutenção da frota de ambulâncias, contratação de cooperativas de profissionais da saúde, locação de equipamentos médicos e outros gastos necessários para a prestação de serviço do Grupo.

Em setembro/2023, os custos gerais somaram R\$ 4.500.000,00, com acréscimo de 2% em relação a agosto/2023.

- **Custos com depreciação:** no mês analisado os custos reconhecidos com depreciação sobre os ativos imobilizados somam o valor de R\$ 101.367,00.
- **Custos tributários, impostos e taxas (amortizações):** compostos por impostos e taxas sobre a frota, como por exemplo os gastos com IPVA, licenciamento de veículos e multas de trânsito, estes custos totalizaram R\$

129.783,00 no mês em análise, com decréscimo de R\$ 7.665,00 em comparação ao dispêndio realizado no mês anterior.

➤ **Despesas gerais e administrativas:** as despesas gerais e administrativas são os gastos com serviços prestados por Pessoa Jurídica, segurança, consultoria, água, energia elétrica e outros gastos aplicados na estrutura administrativa das Empresas.

No mês de setembro/2023, os dispêndios gerais e administrativos somaram R\$ 321.892,00, com minoração de 1% em relação ao mês anterior.

➤ **Despesas com pessoal, provisões e encargos sociais:** as despesas com pessoal são os valores de salários, benefícios, encargos sociais e provisões trabalhistas dos profissionais empregados na estrutura administrativa das Empresas como auxiliares administrativos, recepcionistas, telefonistas e outros.

O total das despesas com pessoal no mês analisado foi de R\$ 718.665,00, demonstrando aumento de R\$ 226.011,00, em relação ao mês de agosto/2023.

➤ **Despesas com prestação de serviços:** este grupo apresenta os dispêndios com serviços tomados para manutenção e desenvolvimento da atividade empresarial, como no caso de consultorias, serviços advocatícios e suporte técnico de tecnologia, apresentando a monta de R\$ 866.625,00, no mês de setembro/2023, com majoração de 2% em relação a agosto/2023.

➤ **Despesas comerciais:** composta pelas rubricas "comissão de vendas" e "publicidade e propaganda", este grupo apresentou majoração inferior a 1% se comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 16.887,00 ao final de setembro/2023.

- **Despesas não operacionais:** este grupo é composto pelas despesas indedutíveis e que não fazem parte das despesas relacionadas à operação das Entidades, sendo que no período foi reconhecido a monta de R\$ 15.000,00 na Recuperandas **BIP CARE**.
- **Despesas tributárias:** este grupo é composto por impostos, taxas e emolumentos, no valor de R\$ 38.516,00, demonstrando aumento de 58% se compararmos com o mês de agosto/2023.
- **Despesas com depreciações:** no mês analisado as despesas com depreciações sobre o ativo imobilizado, totalizou o valor de R\$ 19.601,00, com majoração superior a 100% em relação ao mês de agosto/2023, em razão do aumento referente a rubrica "amortização acumulada direito de uso do software".
- **Outras despesas:** refere-se a perdas com títulos incobráveis e sumarizou a monta de R\$ 17.921,00, conforme apurado nos demonstrativos contábeis.
- **Receitas financeiras e diversas:** as receitas consolidadas somaram R\$ 10.24,00 no mês de setembro/2023, e acréscimo superior a 100% em relação ao mês anterior, em razão das novas apropriações de "descontos obtidos" na **PRO CARE**.
- **Despesas financeiras:** no mês analisado, as despesas financeiras totalizaram R\$ 877.324,00, estando distribuídas conforme a tabela abaixo:

DESPESAS FINANCEIRAS	jul/2023	ago/2023	set/2023
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	115.082	108.800	110.037
IOF	5.937	305	-
JUROS E MULTAS	320.874	286.389	302.756
DESPESAS BANCÁRIAS	56.004	60.423	69.408
DESCONTOS CONCEDIDOS	379.045	386.483	395.082
(-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	12	0	6
(-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS	73	0	36
<b>TOTAL</b>	<b>877.027</b>	<b>842.401</b>	<b>877.324</b>

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

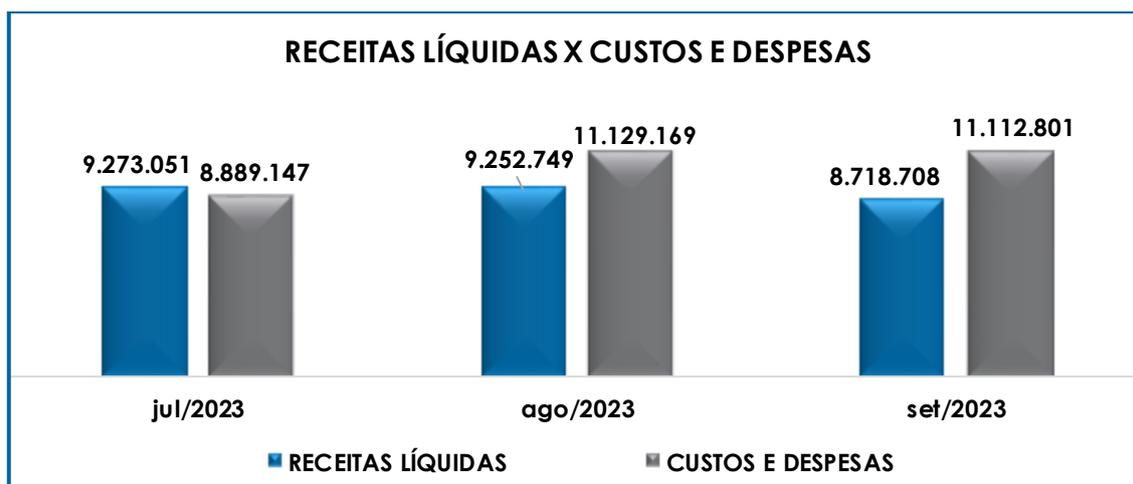
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No tocante ao mês de setembro/2023, conforme o demonstrativo supra, a principal variação foi o decréscimo nos dispêndios com “juros e multa”.

- **Provisão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos:** os tributos “diferidos” incidem sobre as receitas a faturar em períodos futuros, mas que os impostos já foram reconhecidos na competência corrente. No mês de setembro/2023, foi apresentado saldo de R\$ 109.695,00.

Abaixo, segue representação gráfica da oscilação das receitas e das despesas no período de julho a setembro/2023:



Do exposto, espera-se que as Recuperandas utilizem estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consigam absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado se mantenha positivo e favorável à continuidade dos negócios.

Quanto ao resultado econômico apurado na demonstração do resultado do exercício e acumulado no período de

janeiro/2023 a setembro/2023, observa-se o prejuízo contábil consolidado de **R\$ -16.635.966,00**.

## X – CONCLUSÃO

Em setembro/2023, as Recuperandas contavam com **440 colaboradores** diretos, sendo que 373 exerciam suas atividades normalmente, incluindo os 5 admitidos no mês em análise, 39 estavam em gozo de férias, 28 constavam como afastados e 16 foram demitidos (sendo este último não considerado no total da soma).

Os gastos consolidados com a **folha de pagamento** no mês de setembro/2023 sumarizaram **R\$ 3.170.496,00**, sendo que R\$ 718.665,00 somaram as despesas incorridas com remunerações, benefícios, encargos e provisões do **setor administrativo**, enquanto os custos com os colaboradores do **setor operacional** atingiram a monta de R\$ 2.451.831,00.

Quanto aos pagamentos realizados em setembro/2023, constatou-se a quitação do saldo de salários referentes ao mês de agosto/2023, além da pensão alimentícia, empréstimos consignados e rescisões ocorridas no período, totalizando o valor de R\$ 1.298.301,00, conforme verificado pelos Livros Contábeis.

Na sequência, destaca-se o fato de não haver registro de despesa com **Pró-labore** em nenhuma das Empresas do **Grupo Bem**, referente a remuneração dos Sócios. Quanto as quitações no período abordado, no mês de setembro/2023, não foram realizados pagamentos aos sócios Luiz Carlos Cabernite, Paulo Rogério Cabernite e Sérgio Cabernite.

O **EBITDA** das Empresas encerrou o mês de setembro/2023, com o prejuízo operacional de **R\$ -1.332.439,00** e elevação de 73%, em comparação ao resultado negativo apurado no mês anterior.

Apurou-se na análise do índice de **liquidez geral** o indicador de **R\$ 0,54**, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a longo prazo no mês de setembro/2023.

O indicador do **capital de giro líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ -22.418.515,00** no mês analisado, com aumento no indicador em 9% se comparado ao mês anterior.

Contudo, apesar da expressiva melhora, é fato que as Companhias demonstram grave desequilíbrio na relação entre a *lucratividade x endividamento*, expressa pelo confronto dos ativos circulantes e passivos circulantes, sendo necessário um trabalho a longo prazo para reversão do cenário.

Por sua vez, o **grau de endividamento** apresentou acréscimo de 2%, o equivalente a R\$ 2.945.552,00, sumarizando um resultado de **R\$ -194.942.672,00**, em especial pela minoração das obrigações abrangidas pela dívida ativa. Porém, tem-se que a redução do passivo, na maior parte, não se deu em razão de pagamentos realizados pelas Companhias, mas sim pela ocorrência de baixas nos saldos de "adiantamento de clientes", conforme melhor detalhado nos tópicos VI.V. – Grau de endividamento e VIII.II – Passivo.

Quanto aos pagamentos das obrigações não tributárias, de forma consolidada, o Grupo registrou a quitação da quantia aproximada de R\$ 7.459.903,00 em setembro/2023, abrangendo os pagamentos realizados aos fornecedores correntes e empréstimos e financiamentos de curto prazo.

As compensações e pagamentos dos débitos fiscais e trabalhistas totalizaram R\$ 1.670.096,00 no mês em análise, considerando os

adimplementos de salários, férias, rescisões, encargos sociais e tributos, bem como as compensações realizadas no período.

Em setembro/2023, o **faturamento** consolidado totalizou **R\$ 9.374.538,00**, com minoração de 5% se compararmos com o mês anterior. Na análise individual, constatou-se que novamente a Empresa **PRO CARE** deteve a maior participação na receita operacional.

No mais, destaca-se que a diferença entre o **Ativo** de **R\$ 153.742.699,00** e o **Passivo** de **R\$ 170.378.664,00**, se refere ao prejuízo contábil de R\$ -16.635.966,00, acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício de janeiro a setembro/2023, o qual será transportado para o Patrimônio Líquido ao final do exercício social quando houver o encerramento dos demonstrativos contábeis, resultando no equilíbrio patrimonial obrigatório.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 133.272.221,00** e registrou majoração de 1% em relação ao mês anterior, com a realização de pagamentos parciais e compensações que somaram a quantia aproximada de R\$ 369.067,00, no mês analisado.

Quanto ao resultado da **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**, o Grupo Empresarial apurou prejuízo de **R\$ -2.394.093,00** no mês analisado, com majoração de 27% no resultado negativo em relação ao mês anterior.

Do exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, espera-se que as Recuperandas sigam com as estratégias para administrar o endividamento crescente, manter a alavancagem das suas receitas e reduzir os custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira, assegurar a continuidade de suas atividades empresariais e cumprir com o Plano de Recuperação Judicial.

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Além disso, esta Auxiliar ressalta que, diante das recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em agosto/2020, a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, conforme mencionado nos Relatórios anteriores, em suma, o Grupo procedeu diversas reclassificações nas contas contábeis e baixas decorrentes de pagamentos, até alcançar o montante de R\$ 30.134.771,00 em setembro/2023, representado no passivo consolidado pelos subgrupos “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo” e “credores da recuperação judicial – longo prazo”.

Isso posto, foi solicitado que as Recuperandas realizassem o confronto entre os Balanços Patrimoniais e o Quadro Geral de Credores atualizado do Grupo, de forma a identificar as divergências ainda pendentes e promover as regularizações necessárias e para tanto, restou acordado que as alterações dos créditos concursais, por inclusão, exclusão ou modificação das quantias devidas aos credores, seriam reconhecidas nos Demonstrativos Contábeis quando do trânsito em julgado das sentenças que deferirem tais eventos.

Contudo, com base na quantia apontada, existe uma divergência entre o total dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial apurado na fiscalização do cumprimento do Plano, em relação aos valores apresentados nos Balanços das Companhias.

Além disso, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2232869-66.2021.8.26.0000, interposto pela União (Fazenda Nacional), contra a r. decisão de fls. 5.335/5.339 dos autos principais, que homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, foi proferido acórdão, dando **provimento ao Recurso, notadamente para anular a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial** das Recuperandas, sem a determinação para imediata apresentação das certidões negativas tributárias ou positivas com

efeitos de negativas, alertando, ainda, que **a anulação da sentença de homologação do Plano, não implica em automática convalidação da recuperação judicial em falência**, haja vista a possibilidade de apresentação de aditivo, com a adequação da situação fiscal.

Outrossim, o Acórdão em questão, foi objeto de Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, ao qual foi atribuído efeito suspensivo *“para suspender a determinação de apresentação da certidão negativa de débitos tributários, ou positiva com efeitos de negativa, como condição para homologação do plano de recuperação judicial, até o exame de admissibilidade do reclamo, se negativo, ou até seu julgamento, em caso de admissão.”*, por despacho proferido em 30/06/2022 e publicado no DJE em 05/07/2022.

Posteriormente, em 06/03/2023, foi proferido despacho nos autos do Agravo de Instrumento acima mencionado, admitindo o Recurso Especial interposto pelas Recuperandas, remetendo-o ao E. Superior Tribunal de Justiça, a fim de aferir a eventual ocorrência de violação a artigo de lei federal, bem como de divergência de entendimentos entre Tribunais.

Assim sendo, esta Administradora Judicial informa que o Recurso Especial foi recebido na instância superior em 13/05/2023, sendo proferido despacho na data de 26/05/2023, a fim de que a Subprocuradoria Geral da República possa tomar ciência da referida demanda, apresentando posteriormente o seu devido parecer, estando o recurso, atualmente, concluso para decisão desde 12/09/2023, sendo que eventuais alterações nesse cenário continuarão sendo apresentadas nos próximos Relatórios de Atividades.

Por fim, importante salientar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos referentes ao mês de setembro/2023, bem como por outros documentos colhidos com as Companhias e que a referida documentação

está disponível para consulta mediante agendamento prévio junto desta Auxiliar do Juízo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

São Paulo (SP), 22 de dezembro de 2023.

**Brasil Trustee Administração Judicial.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.4097

**Juliana Fernandes Botelho Bandeira**  
CRC/PR-067042-0